

Florinda Veiga

De: Gabinete da Presidência <gab.presidencia@cm-amadora.pt>
Enviado: segunda-feira, 1 de Agosto de 2016 18:10
Para: Perguntas / Requerimentos
Assunto: RE: Envio de requerimento à Câmara Municipal da Amadora

Refª 334/GP/16

Exmos. Senhores,

Em resposta ao requerimento nº 1496/XIII/1AL, apresentado por vários Senhores Deputados, informa-se o seguinte:

- 1- O Município da Amadora não utiliza o herbicida glifosato para o controlo de ervas daninhas. O controlo de infestantes em passeios é atualmente da responsabilidade das Freguesias do Concelho, no âmbito dos Acordos de Execução celebrados com a autarquia em matéria de descentralização de competências da limpeza urbana.
- 2- No entanto, mantem-se sobre a responsabilidade direta da autarquia o controlo de infestantes em terrenos expectantes, taludes e bermas de estradas, tendo vindo, para o efeito, a ser adotados meios mecânicos (roçadoras). A adoção deste método alternativo à utilização de herbicidas implica uma intervenção mais frequente e, conseqüentemente, uma maior utilização de recursos humanos e mecânicos, não se dispondo ainda de elementos que permitam aferir qual o impacto orçamental desta medida.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da Câmara

Carla Tavares



Presidência

Av. Movimento das Forças Armadas
2700-595 Amadora - Portugal

T (+351) 21 436 90 05

E gab.presidencia@cm-amadora.pt

www.cm-amadora.pt